



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

---

O Presidente

Cumprimento calorosamente todos os presentes e agradeço o convite que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, me dirigiu para aqui estar hoje.

É com grande honra e muito gosto que me associo à celebração dos 20 anos da instalação do Tribunal da Relação de Guimarães.

A história da coletividade é também feita da história das suas instituições.

A vida destas e o modo como se relacionam e atuam no específico contexto geográfico e social devem ser objeto de contínuo acompanhamento e registo para que se não perca



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

O Presidente

no tempo a lembrança de todos os que diariamente lhes dão sentido.

Foi o saudoso Presidente do Supremo Tribunal de Justiça Jorge Alberto Aragão Seia que, no dia 2 de Abril de 2002, presidiu ao ato da instalação do Tribunal da Relação de Guimarães e conferiu posse aos seus primeiros desembargadores e juízes de direito auxiliares, cujos nomes é justo aqui recordar:

Lázaro Martins de Faria, Aníbal do Nascimento Jerónimo, António da Silva Gonçalves, Narciso Marques Machado, António Fernando Gomes da Silva, Anselmo Augusto Lopes António Joaquim Teixeira Mendes, José Maria Tomé Branco, Heitor Pereira Carvalho Gonçalves, Leonel Gentil Marado Serôdio, Maria Rosa Oliveira Tching e Amílcar José Marques Andrade.



Nesse mesmo ato, o Procurador-Geral da República Souto de Moura, empossou no cargo de Procurador Geral Adjunto Coordenador o então Procurador Geral Adjunto José Barreto Nunes.

E o Diretor Geral da Administração da Justiça investiu como Secretário de Tribunal Superior o Senhor Jorge Florêncio dos Santos.

A criação do Tribunal da Relação de Guimarães foi oficialmente justificada pelo movimento processual dos tribunais da área de competência territorial atribuída, e também pela exiguidade das instalações do Tribunal da Relação do Porto, onde, então, afluíam todos os processos de uma vasta área do norte do território nacional. Manda a verdade que se diga que, mais do que a exiguidades das instalações, o que se verificava é uma autêntica incapacidade da Relação do Porto de tramitar e julgar tantos processos.

Lembro-me bem do momento em que foi instalada a Relação de Guimarães e da avalanche processual que logo se seguiu,



obrigando a um rapidíssimo reforço do quadro de magistrados.

Foi preciso muito labor dos magistrados e funcionários para aguentar esse impacto inicial, agravado pela circunstância de se estar ainda numa fase incipiente ao nível da organização e do funcionamento do novo tribunal.

O primeiro Presidente desta Relação, Lázaro Martins de Faria, empregando a sua determinação, dinamismo e inteligência, superou esse grande desafio.

Daí para cá muito cresceu a Relação de Guimarães.

Cresceu em número de magistrados e funcionários, mas cresceu, sobretudo, em termos de afirmação no plano judiciário e jurisprudencial.

A sua implantação no território em que exerce competência jurisdicional foi-se consolidando de modo gradual e seguro, adaptando-se às necessidades de uma litigância que envolve



uma população superior a um milhão de habitantes, das comarcas de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real.

Mérito que se reconhece a todos os que aqui trabalharam e trabalham.

Mérito também dos Presidentes desta Relação que abriram caminho e derrubaram os mais variados obstáculos: Lázaro Faria, António da Silva Gonçalves, António Alberto Ribeiro e Raquel Rego, a primeira mulher Presidente de um Tribunal da Relação em Portugal.

A todos os desembargadores, procuradores-gerais adjuntos, oficiais de justiça e funcionários judiciais que conseguiram conduzir, ao longo do tempo, a Relação de Guimarães ao atual patamar de desempenho, dirijo uma sincera palavra de reconhecimento e gratidão.



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

---

O Presidente

Excelência

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Colocam-se hoje novos desafios, mas ainda há que resolver questões antigas, transversais a todos os tribunais da segunda instância, sendo estas as que mais apreensão suscitam.

Conheço bem as dificuldades.

Tanto de quem tem a responsabilidade de dirigir uma Relação como dos magistrados e funcionários que nela trabalham diariamente.

O DL 177/2000, de 9 de agosto, inspirado pela intenção de promover a desconcentração de competências do Estado, estabeleceu o regime jurídico da gestão administrativa dos tribunais superiores, prevendo, designadamente, a existência de um conselho administrativo, órgão com competência administrativa e financeira.



No artigo 7º desse DL consignou-se que os serviços de apoio dos tribunais superiores deviam ser adaptados ao regime de autonomia previsto nesse diploma, por decreto-lei a aprovar no prazo de 120 dias.

Passaram 20 anos e ainda se aguarda a concretização da autonomia administrativa das Relações.

Eis um flagrante exemplo da inércia legislativa de que sempre tenho falado, com custos enormes para o funcionamento eficiente das Relações.

Os Presidentes das cinco Relações do País não dispõem de qualquer estrutura de apoio para a execução de tarefas administrativas e de gestão diárias.

Como se calcula, a inexistência de um gabinete de apoio e a ausência de um órgão deliberativo que permita a gestão financeira e patrimonial das Relações, tornam o exercício da Presidência um encargo de enormíssima dificuldade.



Sabem os Senhores Presidentes das Relações do meu empenho na resolução deste problema. Foram já feitas algumas reuniões de trabalho e estamos na fase final da elaboração de uma proposta legislativa que, se tiver o devido seguimento, poderá finalmente dar satisfação às apontadas necessidades.

Também não é fácil o trabalho das Senhoras e dos Senhores Desembargadores, que continuam privados de qualquer apoio de assessoria.

São perfeitamente compreensíveis o cansaço e a desmotivação reinantes.

Cansaço provocado pela quantidade de possibilidades legais de reação a despachos e decisões finais, e, principalmente, por um regime de impugnação da matéria de facto que tendencialmente equivale a um novo julgamento de facto, tal a amplitude com que os recursos, em regra, se apresentam.





Desmotivação causada pela perda de expectativa na progressão na carreira, em resultado de uma permanência, cada vez maior, na segunda instância.

É fundamental que o acesso ao Supremo ocorra em idades menos avançadas, para que a legítima expectativa dos senhores desembargadores subirem à última instância possa constituir incentivo bastante.

O início da inversão da atual situação não pode esperar mais.

É preciso começar pelo princípio, pela base de todo o sistema.

Conforme disse na cerimónia de abertura do ano judicial, urge alterar a lei de acesso ao Centro de Estudos Judiciários, acabando com as condições que restringem a base de recrutamento dos candidatos à magistratura.

Importa, em simultâneo, promover políticas de atração de jovens licenciados à carreira e reforçar a capacidade formativa do Centro de Estudos Judiciários.



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

---

O Presidente

Todavia, os efeitos destas medidas, a serem tomadas, só se farão sentir daqui a alguns anos, o que significa que, dada a insuficiência de juízes na 1ª instância (facto que considero uma evidência), a promoção de juízes de direito às Relações e o acesso de juízes desembargadores ao Supremo continuará a ser feita tardiamente.

Excelências

Estimados Colegas

As Relações são instâncias judiciárias da maior importância no modelo organizacional do sistema de Justiça, apesar dessa importância não ter a necessária corresponsabilidade no que concerne à atribuição, pelo poder central, das condições de funcionamento adequadas.

A proximidade com as populações residentes nas respetivas áreas de competência garante maior efetividade na administração da Justiça e melhor racionalização do serviço.



SUPREMO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA

---

O Presidente

No caso da Relação de Guimarães, é notória a sua especial ligação com a cidade que a acolhe há 20 anos, neste magnífico edifício seiscentista.

As laboriosas gentes de Guimarães orgulham-se da sua Relação e têm todas as razões para isso.

Também a Justiça portuguesa se orgulha desta Relação.

Na pessoa de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente António Sobrinho, desejo a todos os Senhores Desembargadores, Procuradores-Gerais Adjuntos, oficiais de justiça e funcionários judiciais as maiores felicidades.

Guimarães, 12 de maio de 2022